

D6 o Estado

Mato Grosso do Sul

Sábado, 15 de março de 2014

TECA AUTOMÓVEIS
VENDE - GOLF TECH
1.6, 08/09, cinza,
c o m p l e t o .
www.tecaautomoveis.
com.br F. 3321-4591

TECA AUTOMÓVEIS
VENDE - GOL 1.0 G4
2P
11/12, prata, completo.
www.tecaautomoveis.
com.br F:3321-4591

TECA AUTOMÓVEIS
VENDE - SE GOL 1.6
G6 4P
12/13, preta, completo
Fone: 3321-4591
www.tecaautomoveis.com.br

10/11, vermelha,
completa. www.
tecaautomoveis.com.br
completo. F. 3321-4591

TECA AUTOMÓVEIS
VENDE- C3 PICASSO
EXCLUSIVE 1.6 16V
VVT

12/13, prata, completa
www.tecaautomoveis
com.br completo. F.
3321-4591

TECA AUTOMÓVEIS
VENDE- HYUNDAI
VERACRUZ GLS 3.8 V6
24V CVT
09/10, prata, completa.
www.tecaautomoveis.
com.br F:3321-4591

Os Tabeliões de Protesto desta Capital fazem saber que
endereços fornecidos pelo Apremiante.
Diante de tal fato e com base no artigo 15 da Lei 9.492/97

Classificados



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SINDIUSIMS

EDITAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SINDIUSIMS - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2014 - Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, tanto da Administração Pública Estadual de Mato Grosso do Sul, tanto da Administração direta como indireta, das autarquias e fundações, empresas públicas que, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582 e regulamentado pela Instrução Normativa 01/08/2008 expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com ênfase ao princípio da isonomia tributária, art. 150, II da CF/88, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados públicos, servidores estatutários e servidores comissionados, cuja categoria esteja representada por este sindicato de trabalhadores e servidores públicos no Estado de Mato Grosso do Sul, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2014, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados clientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento deverão ser geradas no site www.caixa.gov.br ou se for necessária a sua expedição a Administração Pública Estadual que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a este Sindicato: com endereço na Rua 24 de Outubro, nº 514, Vila Gibría Campo Grande/MS. Fone: (67) 3382-5051, e-mail: sindiusims@gmail.com.